



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.256 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

“Dispõe sobre criação e denominação de Praça, localizada no Bairro Vila Bartira”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada a Praça localizada entre a Rua Salesópolis na altura do nº 800 e Rodovia João Afonso de Souza Castellano, no Bairro Vila Bartira – Itaquaquecetuba – SP, com a seguinte denominação: “Esmael de Souza”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 22 de outubro de 2015; 455º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos